



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

- **FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

- **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Atender as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

- **DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fragmentadora de Papel e Mídias Especificações mínimas ou superiores: Tipo de corte: Partículas com tamanho máximo de 4 x 31 mm - Nível de segurança: P4 (conforme norma DIN 66399) - Nível de ruído máximo: 65 dB - Capacidade de fragmentação: No mínimo 18 folhas A4 (75 g/m²) por vez - Suporte para fragmentação de CD/DVD, cartões de banco, pequenos grampos e clipes - Largura mínima da abertura de entrada: 225 mm - Tempo de funcionamento contínuo mínimo: 30 minutos, com descanso proporcional - Velocidade mínima de fragmentação: 1,8 m/min - Sensores de presença de papel, cesto cheio/desalinhado e ausência de cesto - Sistema de proteção contra superaquecimento e sobrecarga	UND	1	R\$ 2.414,67	R\$ 2.414,67



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

- Função de reversão manual e automática
- Capacidade mínima do cesto coletor: 22,7 litros
- Rodízios para facilitar o transporte
- Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga
- Potência mínima: 396W
- Alimentação: 110V

Garantia:- Mínimo de 12 meses

Impressora Multifuncional Laser Color

UND

1

R\$6.172,33

R\$6.172,33

Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim
Descrição de Duplex Impressão
Resolução da Cópia (máxima em dpi) 1200 x 600 dpi
Cópias Múltiplas Sim
Aviso no Pager Sim
Acesso Remoto Sim
Relatório de Verificação da Transmissões Sim
Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Sim
Impressão Colorida Sim
Comutação Automática de Emulação Sim
Sistemas Operacionais Windows®/Mac OS® Sim
Cópia Duplex (Frente e Verso) Não
Tempo da Primeira Impressão Menos de 15 segundos em preto/cores
Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 15 segundos em preto/cores
Tecnologia de Impressão Laser Colorido Eletrofotográfico
Memória Padrão 512 MB
Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) Até 33 ppm em preto/cores
Velocidade Máxima em Preto (ppm) Até 33 ppm em preto/cores
Velocidade Máxima em Color (ppm) Até 33 ppm em preto/cores
Velocidade Máx. de Impressão em Cores (ppm) Até 33 ppm em preto/cores
Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 x 600 dpi
Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi
Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas) Bandeja para 250 folhas
Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja para 250 folhas
Capacidade de Bandeja Adicional 1.050 folhas com as bandejas opcionais
Bandeja Multiuso Bandeja multiuso para 50 folhas
Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim
Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux
Drives Compatíveis Windows®, Mac OS®, Linux



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

Função de Impressão Segura	Sim			
Ciclo de Trabalho Mensal Máx.†	40,000 páginas			
Volume Máximo de Ciclo Mensal	40.000 páginas			
Volume de Impressão Mensal Recomendado	3,000 páginas			
Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint®, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®				
Fax				
Acesso Duplo	Sim			
Comutação Fax/Telefone	Sim			
Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)	Sim			
Cabeçalho Automático com Data/Hora de Recepção de Fax	Sim			
Fax Duplex (Frente e Verso)	Não			
Duplex Automático para Fax	Não			
Cópia				
Resolução de Cópia (máxima)	1200 x 600 dpi			
Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Cópia de Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%				
Cópia em Cores/PB preto/cores				
Cópia sem uso do PC	Sim			
Capacidade de Cópia preto/cores				
Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 50 páginas				
Capacidade Máxima do ADF Até 50 páginas				
Velocidade Máx. de Cópia em Preto (cpm) Até 33 cpm				
Velocidade da Cópia em Preto Até 33 cpm				
Velocidade da Cópia em Color Até 33 cpm				
Velocidade Máx. de Cópia em Cores (cpm) Até 33 cpm				
Redução/Ampliação				
25% - 400%				
Ampliação / Redução 25% - 400%				
Função de Cópias Ordenadas	Sim			
Tamanho do Vidro de Documentos	21,6 x 27,9 cm (Carta)			
Tamanho do Vidro de Exposição	21,6 x 27,9 cm (Carta)			
Cópia Duplex (Frente e Verso)	Não			
Cópias de ID (Documentos de Identidade)	Sim			
Digitalização				
Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi				
Resolução Interpolada Até 19200 x 19200 dpi				
Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi				
Resolução de Digitalização Óptica (dpi) Até 1200 x 2400 dpi				



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

(do vidro de documentos) Formatos (Exportação) Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Single-page/Multi-page (TIF), Portable Network Graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper Specification (XPS), Microsoft Office Word (DOCX), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS), RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text (TXT) Função Digitalização para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB?, SharePoint®, Nuvem? (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail Digitaliza para Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB?, SharePoint®, Nuvem? (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede** (somente CIFS Windows®), Easy Scan to E-mail Aplicativo de Digitalização para Dispositivos Móveis Brother iPrint&Scan Digitalização Duplex (Frente e Verso) Não Outros Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR® Tamanho do LCD (caracteres/linhas) Touchscreen Colorido de 3,7" Modo de Economia de Toner Sim Modo Toner Save Sim Capacidade de Saída do Papel 150 folhas Funções de Segurança Active Directory®, Secure Func?? on Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec Garantia 1 ano de garantia limitada Interface de Rede Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB Suprimentos Fornecidos na Caixa de Embalagem/Rendimento TN-413BKBR Toner Preto de Alto Rendimento (4.500 págs)/ TN-413CBR - Toner Ciano de Alto Rendimento (4.000 págs.)/ TN-413MBR Toner Magenta de Alto Rendimento(4.000 págs.)/ TN-413YBR Toner Amarelo de Alto Rendimento (4.000 págs.)/ DR-411CL Unidade de Cilindro (30.000 págs.) Luz de Fundo do LCD Sim Memória de Segurança dos Documentos Sim Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star Sim Qualificação ENERGY STAR® Sim Dimensões do Equipamento com caixa 26.1" x 21.3" x 25.7" Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxX cm) 26.1" x 21.3" x				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

25.7" Dimensões do Aparelho (LxPxA cm) 17.1" x 20.7" x 21.2" Protocolos de Rede Suportados (IPv4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA(Auto IP), WINS/NetBIOS name resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port9100, POP3*, SMTP Client, IPP/IPPS, FTP Client and Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, http/https server, TFTP client and server, ICMP, Web Services (Print/Scan), SMTP Client, LDAP, IMAP4* *When Internet FAX is downloaded. Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7" Protocolos de Rede Suportados (IPv6) NDP, RA, DNS resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port9100, IPP/IPPS, POP3*, SMTP Client, FTP Client and Server, CIFS Client, TELNET Server, SNMPv1/v2c, http/https server, TFTP client and server, ICMPv6, SMTP Client, LDAP, Web Services (Print/Scan), IMAP4* *When Internet FAX is downloaded. Tipos de Mídia Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10) Garantia (meses): 12 meses				
Notebook • Processador: Processador com i7, no mínimo, 10 núcleos (combinando núcleos de desempenho e eficiência), cache de 12MB e frequência de até 4,4 GHz. • Sistema Operacional: Licença do sistema operacional Windows 11 em português (Brasil). • Placa de Vídeo: Placa gráfica integrada com memória compartilhada, com capacidade para suportar tarefas de multimídia e gráficos 3D moderados. • Memória RAM: Memória RAM DDR4 com capacidade de 16 GB (configuração de 2 módulos de 8 GB, com limite de expansão de 16 GB). • Armazenamento SSD: SSD de 512 GB com interface PCIe NVMe M.2. • Tela: Tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 120 Hz, e tecnologia WVA para maior nitidez de cores e ângulos de visão. Garantia: Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico no Brasil.	UND	3	R\$4.486,53	R\$13.459,59



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

Nobreak 1500 Va Bi Interativo Bivolt Cor Preto Especificações técnicas Potência nominal de pico 1500 VA / 750 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Fusível rearmável 10 A Consumo em modo Stand by 23 W Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência 0,5 Tensão nominal de saída ¹ 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência <8 ms Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A Sistema de segurança CFTV Computador desktop Televisor e Monitor Roteador e Switch Controle de acess Impressora jato de tinta Central Telefônica e Telefone Caixa registradora e Máq. cartão (PDV) Home theater Proteções Proteção contra sub/sobre tensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria Até 20,4 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível desarmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Baterias Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 2 x 12 V 7 Ah Conector para bateria(s) externa(s) - Expansão para bateria(s) externa(s) - Cabo conexão bateria(s) externa(s) - Barramento 24 V Corrente máxima de carga 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h Características físicas do produto Dimensões (L x A x P) 130 x 220 x 362 mm Peso líquido 10,4 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação)	UND	9	R\$1.260,00	R\$11.340,00
--	-----	---	-------------	--------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

VALOR TOTAL				R\$33.386,59

** Os valores estimados indicados acima, são médias de propostas recebidas por empresa do ramo. Será contratado a empresa que ofertar o menor valor entre as propostas já recebidas e possíveis propostas adicionais.*

- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Os produtos serão entregues de única parcelada, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

- DA FORMA DE ENTREGA:

- Os produtos serão entregues de única parcelada, em até 10 (dez) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

- A Câmara se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

- A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

- OBRIGAÇÕES

- Obrigações da contratada

Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara ou a terceiros, provenientes do fornecimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara à futura execução contratual do objeto em questão.

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

- Obrigações da Administração:

Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

Fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

Efetuar o pagamento no prazo contratado;

- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

- As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

- As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

- A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA: não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
- Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/21](#);

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

- A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **R\$ 33.386,59 (trinta três mil trezentos oitenta seis reais e cinquenta nove centavos)** e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 01.01.01.01.01.01.01.01.031.30016.005.44905200000 Ficha 09

- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:
- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.
- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

- SUBCONTRATAÇÃO:

- É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

– INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

– CONDIÇÕES GERAIS

- A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

- Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

- Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

- O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

- Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

- Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95

Guapé, 04 de Maio de 2026.

Daiana Cristina Alves
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ:01.619.070.0001-95



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

CNPJ nº 01.619.070/0001-95
